

PREFEITURA DE LAJINHA

Câmara Municipal de Lajinha



PROTOCOLO GERAL 59/2024
Data: 03/12/2024 - Horário: 14:05
Legislativo - PLO 45/2024

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa Câmara de Vereadores o anexo *Projeto de Lei que altera a Lei Ordinária número 1.596/2019, o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG e dá outras providências.*

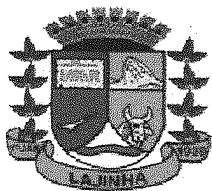
Aguardando apreciação e votação positiva, peço regime de urgência, inclusive com a convocação de reunião extraordinária se necessário.

Lajinha/MG, 03 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Julio da Silva Hastenreiter
Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores



PREFEITURA DE
LAJINHA

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

“Altera a Lei Ordinária número 1.596/2019, o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG e dá outras providências.”

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **Prefeito Municipal de Lajinha-MG** no uso das minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos I e III, da Lei Ordinária número 1.596/2019, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha-MG, na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Lajinha/MG, 03 de dezembro de 2024.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito de Lajinha/MG



PREFEITURA DE
LAJINHA

JUSTIFICATIVA

Lajinha-MG, 03 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Remeto a esta Egrégia Casa de Leis o anexo **Projeto de Lei Altera a Lei Ordinária número 1.596/2019, o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG e dá outras providências.**

O presente projeto de lei busca consolidar e adequar o quadro de servidores públicos e sua remuneração, com a finalidade de concretizar a estrutura funcional do Município de Lajinha-MG, notadamente, no que se refere ao cargo de Contador.

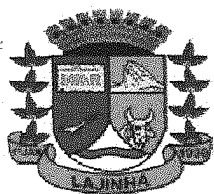
Imprescindível destacar que, o cargo de Contador, segundo inúmeras decisões dos Tribunais de Contas (TCU e TCEMG), é indispensável que seja efetivo e, ainda, receba remuneração adequada à responsabilidade técnica de seu mister.

No mais, considerando a documentação que segue em anexo, a alteração pretendida não importa em reflexos orçamentários, financeiros e nem existe impedimento em razão do índice de pessoal, estando, pois, em conformidade com as Leis número 4.320/1964 e LC 101/2001.

Desta forma, justifica-se a edição deste Projeto de Lei, esperando que seja ele submetido à votação e aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE LAJINHA

ANEXO I

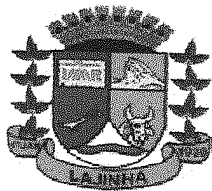
“ANEXO I – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

Grupo ocupacional	Cargo	Classe dos cargos	Nível de vencimento	Carga horária semanal	Quantitativo total por cargo
01 – Nível Superior	Agente de Controle Interno	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Arquiteto	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Assistente Social	I	VIII	30 horas	03
		II	IX		
		III	X		
	Cirurgião Dentista	I	VIII	30 horas	06
		II	IX		
		III	X		
	Contador	I	XI	30 horas	01
		II	XII		
		III	XIII		
	Enfermeiro	I	VIII	30 horas	10
		II	IX		
		III	X		
	Engenheiro Civil	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Farmacêutico	I	VIII	30 horas	02
		II	IX		
		III	X		
	Fisioterapeuta	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Fonoaudiólogo	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		



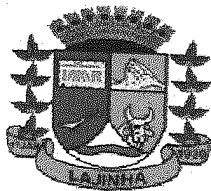
PREFEITURA DE LAJINHA

	Médico Clínico Geral	I	XI	30 horas	03
		II	XII		
		III	XIII		
	Médico Veterinário	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Nutricionista	I	VIII	30 horas	02
		II	IX		
		III	X		
	Procurador	I	XI	20 horas	02
		II	XII		
		III	XIII		
	Psicólogo	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
02 – Nível Técnico	Técnico Agrícola	I	VI	40 horas	01
		II	VII		
	Técnico de Contabilidade	I	VI	40 horas	01
		II	VII		
	Técnico de Enfermagem	I	VI	40 horas	11
		II	VII		
	Técnico de Informática	I	VI	40 horas	01
		II	VII		
	Técnico de Laboratório	I	VI	40 horas	02
		II	VII		
	Técnico de Radiologia	I	VI	40 horas	04
		II	VII		
	Técnico de Segurança do Trabalho	I	VI	40 horas	01
		II	VII		
03 – Fiscalização Municipal	Fiscal de Meio Ambiente	I	V	40 horas	01
		II	VI		
	Fiscal de Obras e Posturas	I	V	40 horas	04
		II	VI		
	Fiscal de Tributos	I	V	40 horas	05
		II	VI		



PREFEITURA DE LAJINHA

	Fiscal Sanitário	I	V	40 horas	04
		II	VI		
04 – Apoio Administrativo, Contábil e Financeiro	Agente Administrativo	I	VI	40 horas	20
		II	VII		
	Auxiliar Administrativo	I	V	40 horas	10
		II	VI		
	Almoxarife	I	V	40 horas	03
		II	VI		
05 – Apoio à Saúde	Auxiliar de Enfermagem	-	III	40 horas	04
	Auxiliar de Saúde	-	III	40 horas	15
	Auxiliar de Saúde Bucal	-	III	40 horas	06
06 – Obras, Mecânica, Transporte e Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	-	II	40 horas	110
	Bombeiro	I	V	40 horas	01
		II	VI		
	Calceteiro	-	IV	40 horas	04
	Eletricista	I	V	40 horas	01
		II	VI		
	Gari	-	I	40 horas	63
	Marceneiro	-	IV	40 horas	01
	Mecânico Veículos Leves	I	V	40 horas	02
		II	VI		
	Mecânico Veículos Pesados	I	V	40 horas	01
		II	VI		
	Motorista	I	V	40 horas	40
		II	VI		
	Operador de Máquina Pesada	I	V	40 horas	06
		II	VI		
	Pedreiro	I	V	40 horas	02
		II	VI		
	Servente	-	I	40 horas	04
	Vigia	-	II	40 horas	14
	Zelador de Cemitério	-	I	40 horas	02

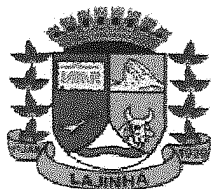


PREFEITURA DE LAJINHA

ANEXO II

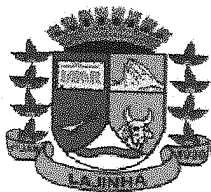
"ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO HIERARQUIZADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTOS".

NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGOS
I	Gari Servente Zelador de Cemitério
II	Auxiliar de Serviços Gerais Vigia
III	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Saúde Auxiliar de Saúde Bucal
IV	Calceteiro Marceneiro
V	Almoxarife I Auxiliar Administrativo I Bombeiro I Eletricista I Mecânico Veículos Leves I Mecânico Veículos Pesados I Motorista I Operador de Máquina Pesada I Pedreiro I
VI	Almoxarife II Auxiliar Administrativo II Bombeiro II Eletricista II Mecânico Veículos Leves II Mecânico Veículos Pesados II Motorista II Operador de Máquina Pesada II Pedreiro II Agente Administrativo I Fiscal de Obras e Posturas I Fiscal de Tributos I



PREFEITURA DE LAJINHA

	Fiscal Sanitário I Técnico Agrícola I Técnico de Contabilidade I Técnico de Enfermagem I Técnico de Informática I Técnico de Laboratório I Técnico de Radiologia I Técnico de Segurança do Trabalho I
VII	Agente Administrativo II Fiscal de Obras e Posturas II Fiscal de Tributos II Fiscal Sanitário II Técnico Agrícola II Técnico de Contabilidade II Técnico de Enfermagem II Técnico de Informática II Técnico de Laboratório II Técnico de Radiologia II Técnico de Segurança do Trabalho II
VIII	Arquiteto I Assistente Social I Agente de Controle Interno I Cirurgião Dentista I Enfermeiro I Engenheiro Civil I Farmacêutico I Fisioterapeuta I Fonoaudiólogo I Médico Veterinário I Nutricionista I Psicólogo I
IX	Arquiteto II Assistente Social II Agente de Controle Interno II Cirurgião Dentista II Enfermeiro II



PREFEITURA DE LAJINHA

	Engenheiro Civil II Farmacêutico II Fisioterapeuta II Fonoaudiólogo II Médico Veterinário II Nutricionista II Psicólogo II
X	Arquiteto III Assistente Social III Agente de Controle Interno III Cirurgião Dentista III Enfermeiro III Engenheiro Civil III Farmacêutico III Fisioterapeuta III Fonoaudiólogo III Médico Veterinário III Nutricionista III Psicólogo III
XI	Procurador I Médico Clínico Geral I Contador I
XII	Procurador II Médico Clínico Geral II Contador II
XIII	Procurador III Médico Clínico Geral III Contador III